

Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53 Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR. CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 17/2024

<u>SÚMULA</u>: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os vereadores: Aldino Alves de Oliveira matrícula nº 2053, Osmar Sergio de Oliveira matrícula nº 2080, Adesio de Lima matricula nº 2074, a se deslocar em viagem a cidade de Curitiba/PR com veículo oficial entre os dias 07/05 a 10/05/2024, com o objetivo de fazer VISITA TÉCNICA: DIA 08/05 - SUPERINTENDÊNCIA DO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). SUPERINTENDÊNCIA DO MPA (MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA); DIA 09/05 -SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SUPERINTENDÊNCIA DO MDA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO), SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ E DIA 10/05 - CASA CIVIL, 1º SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ (ALEXANDRE CURI), ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATHEUS VERMELHO, conforme requerimento de diárias em anexo.

- Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias no valor de 1.800,00 reais a cada um, totalizando R\$ 5.400,00 reais, ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, ao 07 de Maio de 2024.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS Presidente da Câmara Biênio 2023/2024